



PROJETO DE LEI Nº. 121/2016

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL – DEAP E A EMPRESA WESTROCK, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

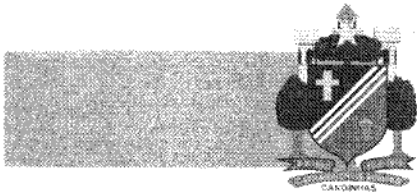
O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica o Município de Canoinhas autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com a empresa Rigesa, Celulose, Papel e Embalagens Ltda., sede em Três Barras (SC), pertencente ao grupo **WestRock**, sendo sua Divisão Florestal inscrita no CNPJ sob o n.º 45.989.050/0005-05 e com o Departamento de Administração Prisional – DEAP na Unidade Prisional Avançada – UPA da Comarca de Canoinhas cuja finalidade é incentivar a produção de mudas de hortaliças e plantas medicinais conforme programa de agricultura urbana.

Art. 2º - Ao município de Canoinhas caberá receber da empresa conveniada **WestRock**, a título de doação, materiais de construção, destinados a execução de obra da estufa para a produção de mudas de hortaliças e plantas medicinais, que será construída em espaço cedido pelo Departamento de Administração Prisional – DEAP na Unidade Prisional Avançada – UPA da Comarca de Canoinhas, sendo que tal estufa destinará sua produção para agricultores familiares das principais localidades rurais do município, preferencialmente participantes do PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), e também para implantação de hortas em residências de famílias em situações de insegurança alimentar e nutricional e em instituições de interesse público, localizadas na área urbana, escolhidos em comum acordo com a empresa conveniada.

Parágrafo Único: Os itens a serem doados consistem em materiais de construções, tais como: Cimento; Cal; Mangueira Preta; Tubo Estufa; Tubo Estaca Estufa; Filme Anti UV; Tubo Esgoto; Tijolos; Tela Sombreamento Preta; Arame Galvanizado; Canteiro Móvel; Areia; Adesivo Aquatherm; Tubo Soldável; Bocal para Microaspa; Rotor Invertido para Micro Hadar; Corpo para Micro Aspersor; Base Baioneta; Disco de Corte; Ripa de Pinho; Vigote de Pinus; Tábua de Pinus; Brita; Ferro; Prego; Válvulas; TE LR; Adaptador Interno; Luvas e demais materiais necessários para a construção da estufa para a produção de mudas.



Prefeitura de Canoinhas
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Leis e Decretos

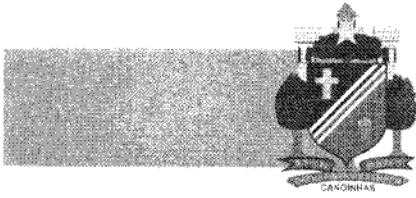
Art. 3º - Ao Departamento de Administração Prisional – DEAP compete ceder o espaço necessário para a construção da referida estufa.

Art. 4º - Cabe à Prefeitura de Canoinhas e ao Departamento de Administração Prisional – DEAP a prestação de informações para a **WestRock** sobre o andamento do Programa Agricultura Urbana, incluindo dados sobre a implantação da estufa, da produção de mudas, da implantação das hortas e do repasse dos kits às famílias e instituições participantes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 18 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei trata da autorização para firmar convênio com o Departamento de Administração Prisional – DEAP e a empresa WestRock para o recebimento de materiais de construção, a título de doação, da Empresa WestRock, bem como kits de ferramentas, que serão distribuídos aos participantes do programa, considerando a importância do trabalho que será desenvolvido após a construção da Estufa na produção de mudas de hortaliças e plantas medicinais.

Outrossim, o desenvolvimento e a execução das atividades “Hortas urbanas e apoio a agricultura familiar em Canoinhas” depende totalmente da possibilidade de utilização dos materiais para perfectibilizar a parceria no tocante à construção da referida estufa.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Pela certeza da habitual atenção, antecipo agradecimentos.

Canoinhas/SC, 18 de maio de 2016.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito